

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA
23/05/2023

PUBLICADA NO DODF Nº 91, DE 16/05/2023, PÁG. 8

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. **FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPE/DF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF Julgamento 2ª Câmara do TARF por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 23 de maio de 2023, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. ADIADO, PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo 0125-000769/2017, Tributo ICMS, RV 350/2018, Recorrente **GLOBALBEV BEBIDAS E ALIMENTOS S.A.**, Advogado Gilberto José Ayres Moreira OAB/MG 76.932, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA).

2) ADIADO, PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo n. 0040-000346/2016, Tributo ICMS, RV 493/2018, Recorrente **OS ALIMENTOS EIRELI – EPP**, Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira.

3. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

c) Processo n. 00040-00016603/2021-17, Tributo ITCD, REN 27/2021, Recorrente **FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Recorrida **NAIARA PORTO PEREIRA DE PAIVA**, Relatora Conselheira Rosemary Carvalho Sales.

d) Processo n. 00040-00014468/2021-75, Tributo ICMS, RV 228/2022, Recorrente **SANTA MARTA DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA**, Advogado Adriano Diniz OAB/GO 18.808, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Vânia Nascimento de Castro.

e) Processo n. 0128-002828/2016, Tributo ICMS, REN 18/2022, Recorrente **FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Recorrida **LOG MATERIAIS E FERRAMENTAS LTDA**, Relatora Conselheira Vânia Nascimento de Castro.

f) Processo n. 0128-001276/2016, Tributo ICMS, RV 176/2019, Recorrente **THE FIFTIES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, Advogado Luiz Coelho Pamplona OAB/SP 147.549, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.
2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados, previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.
3. Os interessados em realizar sustentação oral ou participar das sessões, podem fazê-lo na forma telepresencial ou híbrida, modalidades previstas na Resolução 01 de 6 de março de 2023, publicada no DODF n. 46 08/03/2023, pág.10, devendo para isso enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.
4. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais
Brasília - DF, em 10 de maio de 2023.

Gilda Almeida dos Santos
Gerente/GESAP/SECEX/TARF